

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser entregue para o email do@hu.usp.br ou pessoalmente, na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP - Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 CEP 05508-000 - Bairro Cidade Universitária - São Paulo - SP, em 16-02-2016 das 10h às 12h, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e publicação no D.O.-SP;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase - Análise Curriculum vitae (com Entrevista)

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser entregue para o email do@hu.usp.br ou pessoalmente, na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP - Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 CEP 05508-000 - Bairro Cidade Universitária - São Paulo - SP, em 24-02-2016 das 10h às 12h, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase - Curriculum vitae (com Entrevista) será divulgada até 23-02-2016, no site: www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e no D.O.-SP;

7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato;

7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

#### VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de 24-02-2016, consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no D.O.-SP, ou acessar o site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para os dias 25-02-2016 para o Programa, com horário e data marcados para cada candidato na Divisão de Odontologia do Hospital Universitário da USP - Campus de São Paulo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - CEP 05508-000 - Bairro Cidade Universitária - São Paulo - SP. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.2.1. O programa será iniciado em 01-03-2016, às 07h, devendo com a apresentação dos Aprimorandos Ambulatório do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial, no 2º Andar do Hospital Universitário da USP, aos Assistentes do Serviço.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, triplíce viral e varicela;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e pelo D.O.-SP, a partir de 10-03-2016

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 25-04-2016.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

#### IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 25 de abril de 2016.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelos sites www.hu.usp.br, no link: programa de aprimoramento profissional em CTBMF e no D.O.-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

São Paulo, 05-01-2016

Responsável pela Coordenação

Prof. Dr. José Benedito Dias Lemos

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA OFERECIDO

Introdução à Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial Supervisor Titular - Prof. Dr. José Benedito Dias Lemos

Duração do Programa - 01 (HUM) Ano

1º PARTE: Descrição do Programa

O projeto atual tem como finalidade proporcionar a vivência nos procedimentos específicos da especialidade odontológica de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCAL MAXILO FACIAL em seus diversos cenários, para o Graduado em Odontologia que deseja seu aprimoramento na área.

Serão abordadas as relações com o sistema SUS, a conduta ética no atendimento aos usuários do sistema e as diferentes atuações técnicas a serem adotadas para isso.

O cenário principal de atuação será a Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP - Campus de São Paulo), em suas atividades de Pronto Socorro, Ambulatório e Centro Cirúrgico.

Um aspecto relevante deste programa é a possibilidade da convivência dos aprimorando com os residentes do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário, programa reconhecido pelo Ministério da Saúde e que tem como Instituição de Ensino Superior responsável por essa atividade, a Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme as normas do Ministério da Educação.

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, além de ser a instituição que dá o suporte pedagógico ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial do Hospital Universitário abriga também, graças a acordo entre ela e a Autarquia Hospitalar Municipal, os programas de Residência na especialidade odontológica acima citada, dos Hospitais Municipais Dr. Carmino Caricchio (Tatuapé), Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Campo Limpo) e Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto (Ermelino Matarazzo).

Os residentes desses serviços e os do Hospital Universitário, rodíziam entre si, em seus diferentes cenários de atuação, o que enriquece o treinamento e a troca de experiências entre esses futuros especialistas, já que cada um dos Hospitais tem características de atendimento e de aporte de pacientes.

As diversas facetas de atuação (cirurgia ambulatorial, tratamento cirúrgico de patologias do sistema estomatognático, reconstrução de defeitos maxilo mandibulares, tratamento dos traumas faciais, cirurgia ortognática) são vivenciadas pelos residentes e aulas presenciais na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo ou por vídeo conferência, unem esses residentes e seus serviços aos seus colegas do Hospital Universitário.

Os aprimorandos do Programa de Aprimoramento Profissional em Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP - Campus de São Paulo) serão atores participativos de todas essas atividades, podendo inclusive participar de visitas pontuais aos diferentes Hospitais conveniados.

#### 2º PARTE:

Conteúdo Programático

Exercício de atividades específicas do Programa, na área de atuação da especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial.

Execução dessas atividades no Hospital Universitário, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo e em Unidades de Saúde conveniadas a essas instituições.

Conteúdo teórico em: Patologia, Estomatologia, Radiologia, Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial.

Disciplinas Associadas: Bioética, Epidemiologia, Sistema Único de Saúde, Políticas Públicas de Saúde.

Atividades acompanhadas horizontalmente durante todo o programa, pelo Coordenador e pelos assistentes do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial da Divisão de Odontologia do Hospital Universitário (USP - Campus de São Paulo).

Bibliografia para Prova

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLTRÖM, T. Epidemiologia básica, 2ª ed. Washington: Organização Mundial de Saúde, 2008

DAWSON, P.E. Oclusão Funcional - da ATM ao Desenho do Sorriso. Santos 2008

ESTRELA, C. Metodologia Científica. Editora Artes Médicas, 1ª ed São Paulo - SP 2001

ELLIS, E.; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial, 2ª ed 2006

FONSECA, R.J.; WALKER, R.V. BETTS, N.J. Oral and Maxillofacial Trauma Elsevier, 3ª ed 2004

HUPP, J.R.; ELLIS, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Elsevier 5ª ed 2009

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. Guanabara Koogan, 2004

LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan 1999

MALAME, S. Manual de Anestesia Local, Elsevier, 5ª ed 2005

MANGANELLO, L.C.; SILVEIRA, M.E. Cirurgia da articulação Temporomandibular 1ª ed Santos, 2014

MILORO, M.; GHALLI, G.E.; LARSE, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucocomaxilofacial de Peterson. Santos 2ª ed 2008

MILORO, M.; KOLOKYTHAS, A. Tratamento das complicações em Cirurgia Bucocomaxilofacial 1ª ed Santos 2013

MOORE, U.I.; Princípios de Cirurgia Bucocomaxilofacial, Art-med 5ª ed 2004

MOORE, K.L.; DALLEY, L.L.; ARTHUER, F. AGUR, A.M.R. Anatomia Orientada para a Clínica. Guanabara 7ª ed 2014

MORETHSON, P. Farmacologia para a clínica odontológica. GEN Santos, 2015

NETO, V.A.; Antibióticos na Prática Médica Roca 5ª ed 2000

NEVILLE, B.W. Patologia Oral e Maxilofacial Elsevier 3ª ed 2009

OKESON, G.P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. Artes Médicas, 4ª ed 2000

SILVERSTEIN, L.H. Princípios de Sutura em Odontologia - Guia Completo para o Fechamento Cirúrgico. Santos 2003

VERRI, A.; VERGANI, S.A.; PEREIRA LIMA, E.A. Emergências Médicas na Prática Dental - Prevenção, reconhecimento e condutas. Ribeirão Preto, SP - 2ª ed, CROSP 2009

WHITE, S.C. Radiologia Oral Elsevier, 5ª ed 2007

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - 2016 da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado (a).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(cidade) (dia) (mês)

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2016

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, VITAE

Nome completo: Número de inscrição:

Data de Nascimento: Número do documento:

Endereço completo:

Telefone(s): E-mail:

Graduação em: Ano início: Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

Pontuação Máxima

1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)

(3,00 ponto para cada estágio - máximo de 03 estágios - carga horária mínima por estágio = 120 horas)

9,00

2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho - máximo de 02 trabalhos)

6,00

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)

(1,5 pontos para cada curso - máximo de 05 cursos - carga horária mínima por curso = 30 horas)

7,50

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.

(com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

(1,5 pontos para cada evento - máximo de 05 eventos)

7,50

Total:

30,00

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2016

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

COSTA

Portaria GP-2, de 20-1-2016

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-4.685, de 22-1-2010, resolve:

Artigo 1º - Designar os Engenheiros Carlos Henrique Dutra Santos, Adailton Xavier e Adelson Luiz Eugenio, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Abertura dos Envelopes, Documentos, Propostas, Julgamento e Encerramento da Tomada de Preços 01/2016 - PUSP-FC, no dia 15-2-2016, às 9 horas, que objetiva a execução de estação de tratamento de água, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme memorial descritivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20-1-2016, revogando-se as disposições em contrário.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

Resolução Unesp-3, de 22-1-2016

Altera a denominação do curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos do Despacho 294/2015 - CO/SG, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 10-12-2015, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu passa a se denominar Curso de Engenharia Agrônômica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 2075/50/01/2012).

Resolução Unesp-4, de 22-1-2016

Altera a denominação do curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", nos termos do Despacho 294/2015 - CO/SG, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 10-12-2015, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O curso de Agr